



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/77.

Reajusta os subsídios dos Vereadores deste Município e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados para Cr\$ 562,80 (quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), os subsídios mensais dos Vereadores que compõem esta Câmara.

§ 1º - Os subsídios a que se refere o presente artigo, serão divididos em parte fixa, de Cr\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), e parte variável, de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), esta, correspondente a 30 diárias de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma.

§ 2º - Nos períodos de funcionamento da Câmara, o Vereador terá descontada da parte variável o número de diárias correspondente as sessões que deixar de comparecer ou de cujas votações não participar.

Art. 2º - Quer nos períodos normais de funcionamento, quer nas convocações extraordinárias da Câmara, os Vereadores perceberão por sessão extraordinária, a diária estabelecida no § 1º desta Resolução, até o máximo de quatro por mês.

Parágrafo Único - Considera-se extraordinária a sessão que exceder de uma por dia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das dotações destinadas no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.